



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 682/11

Contrato nº **280/2022**

Processo Administrativo n.º 13.943/2022 e 28.744/2022 – Apenso ao de nº 41.080/2011 – Concorrência Pública nº 005/11

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionária: **AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA A IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PAGONAS VIAS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorrogação de prazo de obrigações

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado, **CONCEDENTE**, e de outro lado, a empresa **AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.939.835/0001-37, sediada na Avenida Aruanã, 280/352 – 2º Andar – Sala 10 – Tamboré Barueri – CEP 06.460-010, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Municipal nº 5.261/2011 e pelas demais normas aplicáveis, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual celebrado em 05 de dezembro de 2011, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados para o fim de **prorrogar o prazo das obrigações assumidas no termo aditivo nº 333/21** em mais 120 (cento e vinte dias), no que se refere à instalação dos 19 equipamentos previstos na cláusula quarta do termo aditivo e também no que se refere à implantação das 04 câmeras previstas na cláusula décima do termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **10 OUT 2022**

**RODRIGO COLAUTO TABORDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Concedente

**AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1. *Rodrigo Ramos*  
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
RI. 5817-3

2. *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3